



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpe, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 215/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas		
267820008.1.002	Pavimentação de Vias Publicas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	12.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	898	463.000,00
TOTAL			475.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão provenientes de:

I - Anulação parcial de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas		
267820008.2.011	Manutenção Depto de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	12.000,00
TOTAL			12.000,00

II - Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.7.2.05.05	Convenio Calçamento Santa Cruz N Sra. das Graças, Estrela Gaucha	898	463.000,00
TOTAL			463.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 401 de 26/04/2016 pg nº 1B